



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

O **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA**, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.385, de 21 de dezembro de 2015, e alterações previstas na Lei Ordinária nº 10.833, de 16 de abril de 2018 (que dispõem sobre a reorganização do IEMA), na Lei Estadual nº. 9.860, de 1º de julho de 2013 (que trata do Estatuto de Plano de Carreiras, Cargo e Remuneração do Educador) e da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do **Processo Seletivo de Redistribuição**, a fim de compor o quadro funcional para atuação nos Componentes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, dos IEMAs Plenos, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo de Redistribuição, visando à composição do quadro funcional para atuação nos Componentes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas unidades do IEMA, será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, com supervisão da Comissão Julgadora deste seletivo, criada por meio de Portaria emitida pelo Diretor-Geral do IEMA.

1.2 Dados do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão:

- a) Site Oficial do Processo Seletivo: <http://www.iema.ma.gov.br/>
- b) Correio eletrônico (e-mail): iema.redistribuicao@gmail.com
- c) Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil - CEP: 65.045-280, São Luís /MA;
- d) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

1.3 As inscrições dos servidores serão realizadas no site do IEMA: <http://web.iema.ma.gov.br/redistribuicao>.

1.4 A indicação dos Requisitos Básicos, Vagas, Vencimento e Funções, para atuar nos IEMAs Plenos dos municípios de Alto Alegre do Pindaré, Amarante do Maranhão, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Balsas, Brejo, Carutapera, Codó, Colinas, Coroatá, Chapadinha, Coelho Neto, Cururupu, Matões, Pindaré-Mirim, Presidente Dutra, São Mateus, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia do Paruá, São Luís, São José de Ribamar, São Vicente Férrer, Timon, Tutóia, Vargem Grande e Viana, consta no ANEXO I deste Edital.

1.5 A carga horária semanal das atividades desenvolvidas será de 40 horas, estabelecidas de acordo com os horários e turnos de funcionamento dos cursos ofertados pelos IEMAs Plenos, conforme regido nas Diretrizes Operacionais deste Instituto.

1.6 Poderão concorrer às vagas de Professor da Base Nacional Comum para as unidades de Tempo Integral do IEMA, nos municípios e IEMAs Plenos indicados neste edital, aqueles servidores integrantes da Carreira de Magistério Estadual que não disponham de reduções de carga-horária de trabalho, que não estejam em Processo de Aposentadoria e/ou respondendo a Processo Administrativo/Disciplinar, devidamente habilitados e com disponibilidade para exercer a função pleiteada, conforme indicações do IEMA, atendendo ao disposto nos ANEXOS I, II e III.

1.7 Caberá ao servidor fazer o devido acompanhamento deste Edital no site do IEMA. Nenhum comunicado será realizado por e-mail ou por telefone, sendo de total responsabilidade do servidor informar-se sobre todas as etapas do Seletivo por meio das informações disponibilizadas no site do IEMA.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

1.8 A inscrição on-line do servidor implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.9 Os servidores aprovados neste seletivo, uma vez atuando no IEMA, submeter-se-ão à Avaliação de Desempenho Semestral, como condição para sua permanência no IEMA Pleno no qual atua.

1.10 CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA / PERÍODO
Período de inscrição on-line	15/12/2022 a 25/12/2022
Divulgação Parcial dos Servidores aptos para Redistribuição	30/12/2022
Interposição de Recursos	02/01/2023 e 03/01/2023
Resultado da Interposição de Recursos	04/01/2022
Resultado Final	10/01/2023
Período Inicial do Processo de Redistribuição para o IEMA	A partir de 11/01/2023

1.11 O servidor será mapeado e terá a distribuição da sua carga horária de trabalho docente, conforme rege a Lei do Piso Salarial nº 11. 738, de 16 de julho de 2008, e de acordo com o quadro de vagas disponíveis, presente no ANEXO I.

1.12 O professor efetivo dos componentes curriculares da Base Nacional Comum deverá, quando solicitado e devidamente habilitado, assumir também a docência de componentes curriculares da Base Técnica e Parte Diversificada.

1.13 A redistribuição dos servidores classificados estará sob a responsabilidade da Diretoria-Adjunta Pedagógica (DAP) do IEMA.

1.14 Os servidores públicos estaduais inscritos para a função de professor (a) de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Tradutor (a) /Intérprete de Libras, Sala de Recursos Multifuncionais (AEE) serão convocados (as), após resultado final, para credenciamento.

1.15 No credenciamento, será realizada entrevista pela Diretoria-Adjunta Pedagógica - DAP, que tem por finalidade identificar a fluência do (a) candidato (a) a (à) Professor (a) de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Tradutor/Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais de caráter eliminatório.

1.16 As entrevistas ocorrerão presencialmente ou por meio de link via Google Meet, que será posteriormente divulgado, conforme conveniência da DAP.

1.17 Requisitos Básicos – Educação Especial: Os (As) candidatos (as) para a função de professor de Sala de Recursos Multifuncionais (AEE) e Tradutor/Intérprete de Libras serão convocados (as) após o resultado final para credenciamento.

1.17.1 No ato do credenciamento para os cargos de professor (a) de Recursos Multifuncionais (AEE), será realizada entrevista pela Diretoria-Adjunta Pedagógica - DAP, que tem por finalidade verificar os conhecimentos específicos acerca da educação especial, bem como a produção do instrumental Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do site



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

<http://web.iema.ma.gov.br/redistribuicao>, conforme o Calendário (Subitem 1.10) presente neste Edital.

2.2 O servidor, no ato da inscrição via internet, deverá informar todos os dados exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE, incluindo a opção do componente curricular de sua habilitação, os contatos (telefônicos, e-mail, endereço), devendo também realizar o *upload* legível dos documentos pessoais e demais documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de inscrição quanto à função escolhida, conforme subitens 2.6, 2.7 e ANEXO III- Itens 1 e 2.

2.3 Em caso de *upload* dos documentos referentes à análise curricular de títulos e experiência profissional estarem ilegíveis, o servidor não pontuará.

2.4 Não serão validadas as inscrições que não atendam às exigências deste Edital, ao qual o servidor adere integralmente.

2.5 É de inteira responsabilidade do servidor realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE e o *UPLOAD* dos documentos necessários à inscrição, podendo ser desclassificado nos casos regidos neste Edital.

2.6 Documentos que devem **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados (*upload*) no ato da inscrição on-line:

- a) Documento de Identidade (frente e verso), com foto e válido em todo o território nacional;
- b) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de Graduação e que habilite o servidor como docente no componente curricular indicado no momento da inscrição;
- c) Histórico Escolar de Graduação;
- d) Documentos que comprovem experiência profissional, conforme descrito no Item 2.1 do ANEXO III deste Edital;
- e) Certificado de Reservista (quando couber);
- f) Ato de Nomeação ou Termo de Posse;
- g) Contracheque (último);
- h) Declaração, conforme ANEXO IV, que confirme que o servidor não responde a processo administrativo e não pratica acumulação ilícita de cargo/emprego/função pública, em conformidade com a legislação vigente.

2.7 Documentos que devem ser anexados (*upload*) no ato da inscrição on-line, quando o servidor for portador do título de pós-graduação *stricto sensu*, *lato sensu*, e ou cursos de aperfeiçoamentos:

- a) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- b) Histórico Escolar do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- c) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de mestrado (reconhecido pela CAPES);
- d) Histórico Escolar do curso de mestrado;
- e) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de doutorado (reconhecido pela CAPES);
- f) Histórico Escolar do curso de doutorado;

Obs.: Em caso de titulações comprovadas por Certidões, estas deverão ter data de expedição inferior a 1(um) ano, tomando como referência a data de inscrição;

g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento, conforme descrito no item 1.4 do ANEXO III deste Edital.

2.8 O IEMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9 O IEMA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

inscrições com dados incompletos, rasurados, ilegíveis e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

2.10 A não apresentação de algum dos documentos listados nos subitens 2.6, no ato da inscrição, ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do servidor deste processo seletivo.

2.11 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo ao IEMA o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o servidor que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

2.12 NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de terceiros para efetuar a inscrição neste Seletivo.

2.13 Só será aceito, para efeito de inscrição, o e-mail cadastrado em plataformas digitais em nome do servidor, ou seja, não serão admitidas inscrições utilizando e-mail de terceiros. Somente será aceito um único e-mail por servidor.

2.14 Não serão aceitos como Documento de Identificação (item 2.6-a): Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que, de alguma forma, não permitam, com clareza, a identificação dos dados do servidor.

2.15 O *upload* dos documentos que comprovem as experiências profissionais do servidor deve obedecer às especificações do ANEXO III, subitem 2.1.

2.16 As pontuações e tipos de documentos exigidos para Prova de Títulos e Contagem de pontos da experiência profissional constarão no ANEXO III deste Edital.

2.17 Cada servidor poderá efetuar apenas uma inscrição.

3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR

3.1 A análise de títulos e experiência profissional será procedida a partir da visualização criteriosa dos documentos anexados (*UPLOAD* em PDF) no ato de inscrição on-line.

3.2 A análise curricular (títulos e experiência profissional) terá caráter Classificatório e será realizada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III e subitem 2.7 deste Edital.

3.3 O servidor deverá anexar os documentos comprobatórios de titulação previstos no ANEXO III e subitem 2.7 (em formato PDF) e demais documentos exclusivamente via internet, no ato da inscrição on-line, por meio do site <http://web.iema.ma.gov.br/redistribuicao>, no período indicado no Calendário (Subitem 1.10). Não será aceita outra forma de envio, ou seja, serão desconsiderados títulos ou documentos enviados pelos correios, e-mails ou entregues no Protocolo deste Instituto.

4 DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A composição da Comissão Julgadora e de gestão dos trabalhos relativos ao processo seletivo será de inteira responsabilidade do IEMA.

4.2 A Comissão, composta por número ímpar de integrantes, terá entre estes pelo menos três servidores públicos da Diretoria-Adjunta Pedagógica (DAP), responsáveis pela avaliação da documentação apresentada, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.

4.3 A Comissão será nomeada mediante Portaria emitida pelo Diretor-Geral do IEMA.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado em data prevista no subitem 1.10, com **Listagem Nominal em Ordem Decrescente de Pontuação por componente curricular/Município**, levando em consideração a pontuação do servidor, calculada por meio do somatório dos pontos obtidos na titulação e experiência profissional (máximo de 100 pontos).



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

6 DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos na análise curricular e experiência profissional, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na titulação;
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- d) Maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da análise curricular e documental.

7.2 O servidor que desejar interpor recurso relativo ao resultado parcial deverá seguir o cronograma estabelecido no item 1.10 deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser protocolado através do e-mail fornecido pelo site <http://web.iema.ma.gov.br/redistribuicao>, indicando com objetividade e clareza os pontos a serem revisados.

7.4 SERÃO INDEFERIDOS:

- a) recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos neste Edital;
- b) recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente;
- c) recursos interpostos fora dos prazos previstos no Edital;
- d) recursos enviados via postal ou protocolados na sede administrativa do IEMA;
- e) recursos cujo teor desprezite a instituição ou os profissionais responsáveis pelo Processo Seletivo.

7.5 É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo servidor contra o mesmo evento, contendo a mesma alegação, justificativa ou fundamentação.

7.6 Caso o servidor interponha dois ou mais recursos contra o mesmo evento, somente será analisado o que for notificado primeiro.

7.7 A notificação para conhecimento da análise dos recursos será publicada no site Oficial do Processo Seletivo.

7.8 A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o servidor passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado e publicado oficialmente pelo IEMA, na data prevista no subitem 1.10.

9 DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Direção-Geral do IEMA.

10 DA CONVOCAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO

10.1 A convocação dos servidores será realizada por meio de publicação no site do IEMA, no menu editais, conforme o interesse e necessidade do Instituto e de acordo com os regramentos contidos no artigo 45, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

10.2 Para a Redistribuição, conforme o caso, o servidor deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovantes de quitação eleitoral;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando certidão negativa cível e criminal da justiça estadual (fórum)/certidão negativa (delegacia)/certidão negativa (site www.trf.jus.br);
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual;
- f) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo/emprego/função pública, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;
- g) ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida, conforme indicado no ANEXO I deste Edital;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;
- j) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação.

10.3 A redistribuição dos servidores aprovados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será de responsabilidade da Diretoria-Adjunta Pedagógica - DAP do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

10.4 Os servidores enquadrados serão comunicados por e-mail e/ou por telefone.

10.5 O Cadastramento Docente poderá ser realizado:

- a) Presencialmente: o Servidor comparece à DAP, no endereço Rua Primeiro de Maio, nº 80, bairro Anil-São Luís, munido da documentação exigida, segundo itens 2.6 e 2.7 do Edital e, ao final do cadastramento, receberá a Carta de Apresentação, que deverá ser entregue ao Gestor-Geral do IEMA Pleno no qual será lotado;
- b) On-line: o servidor deverá enviar, por e-mail, no endereço eletrônico iema.redistribuicao@gmail.com a documentação exigida nos itens 2.6 e 2.7 do Edital. Após a realização do cadastramento, o Servidor irá receber, via e-mail, a Ficha Cadastral. Após sua devolução, devidamente preenchida e assinada, receberá, também por e-mail, a Carta de Apresentação, que deverá ser impressa e entregue ao Gestor-Geral do IEMA Pleno no qual será lotado.

10.6 Tornar-se-á sem efeito a redistribuição dos servidores que não se apresentarem no prazo previsto do presente Edital.

10.7 No ato de redistribuição, os servidores públicos estaduais assinarão Termo de Compromisso e Responsabilidade, que regerá obrigatoriamente o regime de 40 (quarenta) horas semanais diurnas a serem cumpridas no interior da escola, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho nos IEMAs Plenos em Tempo Integral, caracterizando regime de dedicação exclusiva, de caráter temporário, conforme artigos 36 e 37 da Lei 9.860/2013.

10.8 Após a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade a que se refere o item anterior, o servidor estará ciente da impossibilidade de ser novamente redistribuído dentro do período de 1 (um) ano, conforme disposto no art. 45, § 4º da Lei n.º 6.107/94.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O servidor poderá obter informações referentes ao presente Processo Seletivo na Diretoria-Adjunta Pedagógica (DAP) do IEMA, no endereço e horário indicados no Item 1.

11.2 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar a divulgação de todos os atos, editais,



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo, que serão publicados no *site* oficial do IEMA.

11.3 Após a data de divulgação do Resultado Final, precedida da Fase Recursal do presente Processo Seletivo, a publicação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

11.4 A classificação no presente Processo Seletivo, que ensejará direito à Redistribuição, será condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.5 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, em conjunto com a Comissão Julgadora.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2022.

ALEX OLIVEIRA

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS REQUISITOS, DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

REQUISITOS:

(1) **Professor da Base Nacional Comum – Servidor Público Efetivo da Rede Estadual** (Integrante da carreira de magistério, sendo Professor III, com Graduação em Licenciatura Plena na Área/Componente da matriz curricular para a qual se inscrever).

***Os servidores não devem: dispor de reduções de carga-horária de trabalho; estar em Processo de Aposentadoria e/ou responder a Processo Administrativo Disciplinar. Devem ter disponibilidade para exercer a função pleiteada, conforme necessidades do IEMA Pleno em que atuará.**

FUNÇÕES PÚBLICAS E REMUNERAÇÃO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS	
FUNÇÃO DOCENTE	REMUNERAÇÃO/GRATIFICAÇÃO
PROFESSORES DA BNCC	O servidor estadual efetivo terá as seguintes garantias, quando for de: 20 horas: vencimentos + GAM + 150% do CET (Condição Especial de Trabalho), além do acréscimo de 25% aos vencimentos, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.860/2013, artigo 36. 40 horas: vencimentos e GAM, além do acréscimo de 25% aos vencimentos, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.860/2013, artigo 36.

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS – COMPONENTE CURRICULAR- MUNICÍPIO

1. ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	01
Geografia	01
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	01
Língua Portuguesa	01
Matemática	02
Química	01
Sociologia	01

2. AMARANTE DO MARANHÃO	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	02
Geografia	01



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	02
Matemática	02
Química	02
Sociologia	01

3. AXIXÁ	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	02
Educação Física	-
Espanhol	01
Filosofia	02
Física	02
Geografia	02
História	02
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	02
Língua Portuguesa	03
Matemática	02
Química	02
Sociologia	01

4. BACABAL	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	-
Educação Física	01
Espanhol	-
Filosofia	01
Física	01
Geografia	-
História	-
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	04
Língua Portuguesa	-
Matemática	03
Química	01
Sociologia	-

5. BACABEIRA	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	02
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

Física	02
Geografia	02
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	02
Matemática	03
Química	02
Sociologia	01

6. BALSAS	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	-
Geografia	-
História	-
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	01
Língua Portuguesa	-
Matemática	01
Química	-
Sociologia	01

7. BREJO	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	02
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	02
Geografia	02
História	-
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	02
Matemática	02
Química	02
Sociologia	01

8. CARUTAPERA	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	01



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

Espanhol	01
Filosofia	-
Física	01
Geografia	-
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	02
Língua Portuguesa	01
Matemática	01
Química	01
Sociologia	01

9. CODÓ	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	-
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	-
Espanhol	01
Filosofia	-
Física	-
Geografia	-
História	01
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	01
Língua Portuguesa	02
Matemática	-
Química	01
Sociologia	01

10. COLINAS	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	01
Geografia	01
História	-
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	01
Matemática	-
Química	01
Sociologia	01

11. COROATÁ	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

Biologia	-
Educação Física	-
Espanhol	-
Filosofia	01
Física	02
Geografia	01
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	02
Matemática	02
Química	02
Sociologia	01

12. CHAPADINHA	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	-
Educação Física	-
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	01
Geografia	01
História	-
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	01
Língua Portuguesa	-
Matemática	01
Química	01
Sociologia	01

13. COELHO NETO	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	-
Educação Física	01
Espanhol	-
Filosofia	-
Física	01
Geografia	-
História	-
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	01
Língua Portuguesa	-
Matemática	-
Química	-
Sociologia	01



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

14. CURURUPU	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	02
Biologia	02
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	02
Geografia	-
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	01
Língua Portuguesa	03
Matemática	03
Química	02
Sociologia	-

15. MATÕES	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	-
Espanhol	-
Filosofia	-
Física	02
Geografia	01
História	02
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	01
Língua Portuguesa	02
Matemática	02
Química	01
Sociologia	01

16. PINDARÉ-MIRM	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	-
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	01
Geografia	-
História	01
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	-
Matemática	01
Química	01



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

Sociologia	01
------------	----

17. PRESIDENTE DUTRA	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	02
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	02
Geografia	01
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	03
Matemática	03
Química	01
Sociologia	02

18. SÃO MATEUS	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	-
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	01
Geografia	01
História	01
Inglês	01
Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	01
Matemática	01
Química	01
Sociologia	01

19. SANTA HELENA	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	-
Física	01
Geografia	01
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	-



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

Matemática	01
Química	02
Sociologia	01

20. SANTA INÊS	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	-
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	-
Física	01
Geografia	-
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	04
Língua Portuguesa	01
Matemática	02
Química	01
Sociologia	01

21. SANTA LUZIA DO PARUÁ	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	02
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	02
Geografia	-
História	01
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	02
Língua Portuguesa	02
Matemática	02
Química	-
Sociologia	01

22. SÃO LUÍS	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	02
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	09
Biologia	04
Educação Física	02
Espanhol	03
Filosofia	02
Física	04
Geografia	03
História	06
Inglês	04



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

Tradutor/Intérprete de Libras	13
Língua Portuguesa	01
Matemática	12
Química	04
Sociologia	03

23. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	-
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	-
Espanhol	-
Filosofia	01
Física	01
Geografia	02
História	01
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	01
Língua Portuguesa	-
Matemática	01
Química	01
Sociologia	01

24. SÃO VICENTE FÉRRER	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	02
Geografia	01
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	01
Matemática	03
Química	02
Sociologia	01

25. TIMON	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	-
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	-
Educação Física	-
Espanhol	-
Filosofia	-
Física	-
Geografia	-



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

História	-
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	-
Matemática	-
Química	-
Sociologia	-

26. TUTÓIA	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	-
Educação Física	01
Espanhol	01
Filosofia	01
Física	01
Geografia	01
História	-
Inglês	-
Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	01
Matemática	-
Química	-
Sociologia	-

27. VARGEM GRANDE	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	02
Educação Física	-
Espanhol	-
Filosofia	01
Física	01
Geografia	-
História	01
Inglês	-
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	02
Matemática	02
Química	02
Sociologia	01

28. VIANA	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01
Biologia	01
Educação Física	-
Espanhol	01
Filosofia	-



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

Física	01
Geografia	01
História	01
Inglês	01
Tradutor/Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	01
Matemática	01
Química	01
Sociologia	01

29. ZÉ DOCA	
COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS DISPONÍVEIS
Arte	01
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	-
Biologia	-
Educação Física	-
Espanhol	-
Filosofia	-
Física	01
Geografia	01
História	-
Inglês	-
Intérprete de Libras	-
Língua Portuguesa	01
Matemática	01
Química	-
Sociologia	-



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSORES DOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE NACIONAL COMUM: Planejar e ministrar aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum da educação profissional e tecnológica integrada ao Ensino Médio; participar do processo de elaboração da Proposta Pedagógica, Plano de Ação e do calendário acadêmico; elaborar os Programas de Ação, Planos de Ensino e os Guias de Aprendizagem, determinando as metodologias e demais elementos necessários ao alcance dos objetivos; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; planejar e executar estudos contínuos e estratégias teórico-metodológicas, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos estudantes; organizar atividades que proporcionem aos estudantes o desenvolvimento de uma consciência crítica com temas que fomentem a construção de novos conceitos e significados, conduzindo de forma satisfatória e eficiente sua atuação no mundo do trabalho; projetar situações de ensino e aprendizagem que tenham como princípios: os Quatro Pilares da Educação, a Pedagogia da Presença, a Educação Interdimensional e o Protagonismo Juvenil; acompanhar, orientar e supervisionar atividades desenvolvidas no cotidiano da sala de aula, em laboratório e em visitas técnicas; participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ação e das reuniões informativas, formativas, deliberativas e consultivas, conforme os interesses e necessidades do IEMA Pleno; elaborar guias de aprendizagens, materiais de apoio didático, provas, simulados e outros em sua área de atuação, conforme necessidades e interesses do IEMA Pleno; responder pela ordem em sala de aula, zelando pelo bom uso do material didático e pela conservação dos variados ambientes de aprendizagem; avaliar o processo ensino- aprendizagem para superação de dificuldades enfrentadas pelos estudantes, com vistas a assegurar a qualidade da aprendizagem, exercendo suas funções por hora/aula; fornecer, com regularidade, à gestão pedagógica informações sobre a aprendizagem dos estudantes; identificar, em conjunto com a Gestão, as situações de necessidades de atendimento diferenciado para o devido encaminhamento dos estudantes; manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; planejar, executar e avaliar práticas pedagógicas na parte diversificada do currículo, contribuindo para a construção da identidade e do Projeto de Vida dos estudantes, levando-os a pensar que são os principais condutores de realização dos seus sonhos; colaborar no processo educativo dos estudantes, motivando-os e aconselhando-os a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento da personalidade; orientar os estudantes na realização dos trabalhos e pesquisas escolares, favorecendo participação em olimpíadas do conhecimento; contribuir e apoiar nas atividades referentes ao Protagonismo Juvenil e Tutoria dos estudantes; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; atender à família do estudante, quando for solicitado; discutir com os estudantes e com os pais ou responsáveis avanços e dificuldades apresentados no processo de aprendizagem.

Atendimento Educacional Especializado (AEE): identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar a tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Tradutor/Intérprete de Libras: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os documentos comprobatórios da titulação do servidor deverão conter todas as informações necessárias para sua análise. O IEMA não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.

1.2 A comprovação dos títulos de formação poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma/certificado/certidão, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do servidor, indicação da carga horária (quando for o caso) e a informação de que o referido curso já está concluído.

1.3 Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso.

1.4 Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (quatorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês; e inferiores não serão consideradas.

1.5 Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.

1.6 Para fins de comprovação de experiência profissional:

a) não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular, tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, tutoria, monitoria ou trabalho voluntário.

1.7 Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações: instituição contratante; identificação do servidor; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1 TITULAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1.1	Título de Doutor em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de Certidão, validade máxima 03 meses)	01	20	45
1.2	Título de Mestre em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (em caso de Certidão, validade máxima 03 meses)	01	15	
1.3	Título de Especialista em sua área de formação ou áreas afins.	Diploma ou Certidão emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (em caso de Certidão, validade máxima 03 meses)	01	10	
1.4	Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40h, e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	03	01	03
		Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 100h, e emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	01	02	02
TOTAL:					50

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA PROFESSOR	COMPROVANTE	PERÍODO MÁXIMO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Experiência Profissional em Docência na Educação Básica ou Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, com início e término, emitida pelo RH do órgão; ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	Até 60 meses	Sem experiência - 0 (zero) pontos - De 01 a 12 meses 10 pontos - De 13 a 24 meses 20 pontos - De 25 a 36 meses 30 pontos - De 37 a 48 meses 40 pontos - De 49 a 60 meses 50 pontos	50
TOTAL:					50
TOTAL GERAL DE PONTOS:					100

Nota: Os comprovantes de Experiência Profissional poderão ser substituídos pela comprovação da incorporação do respectivo tempo de serviço nos cargos.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente a _____, bairro _____, Cidade _____ / Estado _____, RG _____, CPF _____, matrícula _____, declaro, para os devidos fins, que não há qualquer processo administrativo que eu esteja respondendo junto à SEDUC-MA. Informo, também, que não possuo acumulação ilícita de cargo/emprego/função pública, em conformidade com a previsão do art. 37, XVI, CF/88 c/c art. 212, caput e §1º da Lei n.º 6.107/94.).

v

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
DIRETORIA-ADJUNTA PEDAGÓGICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO nº 08

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, data / de expedição _____, Órgão _____, CPF nº _____, venho, por meio deste instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome. Sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito; seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro.

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto/Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante